



Proc. Nº. 15/23  
FLS: 05  
Ass. [assinatura]

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a Contratação de empresa para realização de gravação em áudio e vídeo e transmissão ao vivo em rede social das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e solenes, e demais eventos, da Câmara Municipal de Anchieta, com fornecimento de 2 (duas) Câmeras de vídeo PTZ em regime de comodato, inclusive mantendo os arquivos em HD de todas as sessões em vídeo, em formato digital, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

### 2. DO OBJETIVO

- 2.1. O objetivo dessa contratação é proporcionar maior transparência das ações e demais decisões realizadas nesta Casa de Leis, divulgando as sessões plenárias e demais eventos relacionados ao plenário via web, para transmissão ao vivo pela TV Câmara.
- 2.2. Captar as imagens na íntegra de todas as sessões com consequente transmissão ao vivo pela web em edição que inclua na abertura e no encerramento de cada ato, a inserção de vinheta de identificação.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A Câmara Municipal de Anchieta realiza Sessões Ordinárias todas as terças-feiras às 18h, além de Sessões Extraordinárias em casos excepcionais e as Sessões Solenes previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa que se constituem como atos formais da Administração Pública, carecendo de cobertura de vídeo, em razão do Princípio da Publicidade e da Transparência.
- 3.2. As gravações das sessões plenárias da Câmara Municipal de Anchieta conferem transparência e publicidade aos atos públicos, uma vez que, além de proporcionar o registro do ocorrido nas sessões, propicia a



Proc. N.º	15/23
FLS:	06
Ass:	78

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

transmissão das mesmas via web ou por outro meio de comunicação audiovisual.

- 3.3. A contratação do presente serviço é economicamente viável, vez que a Câmara Municipal não possui em seu quadro, profissionais especializados para as gravações e transmissões das sessões.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

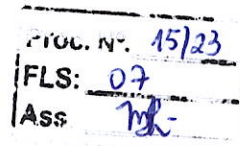
- 4.1. A quantidade de sessões/eventos a ser realizada durante o mês é estimativa, devendo o contrato prever a possibilidade de realização de até 5 (quatro) sessões ordinárias mensais. As sessões da Câmara Municipal terão duração de até 3 (três) horas podendo ser prorrogadas, a critério da Presidência da Câmara Municipal.

- 4.2. Estimativa de quantidade de sessões

Especificação	Quantidade
Sessão Ordinária	44
Sessão Extraordinária	4
Sessão Solene	2

- 4.3. A empresa contratada deverá fornecer em regime de comodato 2 (duas) Câmeras de vídeo PTZ (PAN, TILT e ZOOM) que deverão possuir no mínimo as seguintes características:

- 4.3.1. Saídas HDMI e USB2.0 em 1080p30 simultâneas;
- 4.3.2. Controle via RS-232 ou USB;
- 4.3.3. Zoom 10x óptico;
- 4.3.4. Possibilidade de controle por software;
- 4.3.5. Sensor de Imagem 1/2,8" CMOS, 2,16 megapixels;
- 4.3.6. Formatos de vídeo 1080p30;
- 4.3.7. Distância Focal: f=5,15 mm - 47,38 mm;
- 4.3.8. Zoom ótico: 10X;
- 4.3.9. Zoom digital: 12x;
- 4.3.10. Ângulo de visão horizontal 60,2° - 7,08°;
- 4.3.11. Sistemas de Foco: Automático, Manual, gatilho PTZ, Um toque;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 4.3.12. Sensibilidade: 0,5 lux;
- 4.3.13. Balanço de branco;
- 4.3.14. Ângulo de Pan: -90° ~ +90° ;
- 4.3.15. Ângulo de inclinação: -30°~ +90°;
- 4.3.16. Inversão de imagem: Sim;
- 4.3.17. Interface de controle: RS-232, USB;
- 4.3.18. Saídas: HDMI e USB 2.0 compatível com UVC1.0-1.5;
- 4.3.19. Tensão: DC12V;
- 4.3.20. Consumo: < 5W;
- 4.3.21. Tamanho: 16,3 x 10 x 11,6 cm;
- 4.3.22. Peso: 600g;
- 4.3.23. Cor: Preto;
- 4.4. As Câmeras deverão possuir compatibilidade com o software de transmissão OBS Studio;
- 4.5. Deverão ser criados presets para uma rápida movimentação;
- 4.6. Os presets servirão para gravar as posições ocupadas pelos vereadores, a fim de que o movimento das câmeras para captar suas imagens aconteça de forma robótica a partir do simples toque no preset desejado;
- 4.7. As câmeras deverão vir acompanhadas dos cabos necessários para envio de imagens e controle dos presets via software;
- 4.8. As câmeras poderão utilizar adaptador para a saída USB de forma que possa aumentar o controle da Câmera em até 50m;
- 4.9. As câmeras deverão ficar afixadas em hastes instaladas nas paredes laterais do plenário;
- 4.10. A instalação das hastes deverá ser de responsabilidade da empresa contratada;
- 4.11. As hastes deverão possuir no mínimo 1m de comprimento;

### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS**

- 5.1. As filmagens deverão conter a captação de imagens e sons das sessões/eventos da Câmara Municipal de Anchieta, especificamente a captação da imagem e som da pessoa (vereador, cidadão, agente



PROC. N.º	15/23
FLS:	08
Ass:	mp

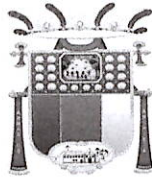
## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- público, etc.) que fizer o uso regular da palavra enquanto assim for autorizado pela Presidência da sessão/evento;
- 5.2. A prestação dos serviços de realização de filmagens deverá ser efetuada com o emprego de, no mínimo, 1 (uma) pessoa de forma presencial, apta para o manuseio dos equipamentos de transmissão;
  - 5.3. As filmagens das sessões/eventos deverão ser disponibilizadas no Youtube da Câmara Municipal de Anchieta no prazo máximo de 2 (duas) horas após o encerramento da sessão/evento, contendo mensagem de abertura e encerramento, com geração de caracteres contendo os dados da sessão/evento e os nomes dos participantes que fizerem uso da palavra, prazo este, que poderá ser prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, caso o encerramento da sessão/evento ocorra após o horário de expediente administrativo da Câmara Municipal;
  - 5.4. A contratada deverá manter cópia de segurança dos arquivos gerados (filmagem das sessões/eventos em áudio e imagem) pelo prazo contratual;
  - 5.5. As gravações das sessões/eventos somente poderão ser veiculadas mediante autorização expressa da Presidência da Câmara;
  - 5.6. A contratada deverá transmitir as sessões com as imagens e sons captados em tempo real, ao vivo, via internet através do Facebook e Youtube da Câmara Municipal;
  - 5.7. A transmissão das sessões poderá ser suspensa ou não ocorrer mediante decisão fundamentada da Presidência;
  - 5.8. A contratada será informada da realização das sessões e eventos com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas, devendo estar presente no local de realização das sessões/eventos com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência.

### **6. DO FORNECIMENTO**

- 6.1. As filmagens de que trata este TR serão realizadas no local de realização das sessões/eventos (Plenário Urias Simões do Santos), cabendo à



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Anchieta fornecer os equipamentos descritos no item 7.3;

6.2. A empresa contratada deverá realizar a instalação das Câmeras PTZ no prazo de até 60 dias a partir da assinatura do contrato;

### 7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços de gravação das sessões ordinárias deverão ser prestados normalmente durante os dias em que houver expediente nesta Casa Legislativa, em regra, toda terça-feira no período noturno, das 18hs00min às 21hs00min, alcançando ainda, as sessões Extraordinárias, quando regimentalmente provocadas e as sessões Solenes previstas no Regimento Interno;

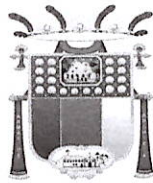
7.2. O funcionário da empresa responsável pela filmagem e transmissão deverá comparecer às sessões supra descritas com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos e sua responsabilidade cessará somente após a completa conclusão do monitoramento e gravação, com a devida dispensa da Administração da Câmara Municipal;

7.3. A Câmara Municipal de Anchieta disponibilizará a empresa contratada outros equipamentos para serem operados na realização das gravações e transmissões das sessões:

- 3 Handycam FULL HD;
- 1 Mesa de Corte HDMI/USB (Blackmagic ATEM Mini);
- 1 Computador com conexão à internet;
- Sinal analógico de áudio saindo da mesa de som (a mesa de som será operada por servidor da Câmara Municipal de Anchieta designado).

### 8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Os interessados deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por entidade pública ou privada, comprovando a execução de serviços da mesma natureza (filmagem de sessões/eventos) em condições equivalentes as deste Termo de Referência.



PROC. N.º 15123  
FLS: 10  
Ass: NK

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **9. DA FORMA E PRAZOS DE PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será realizado a favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega a CMA da Nota Fiscal, sem nenhum tipo de emendas ou rasuras, além dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo artigo 29 da Lei 8.666/1993 e da declaração de adimplemento de encargos;
- 9.2. Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nota fiscal, com as devidas correções.

### **10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

- 10.1. O recebimento do objeto contratado será fiscalizado pelo Servidor Fabiano Oliveira Rovetta, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula 20001;
- 10.2. O servidor deverá promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 11.1. executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pelo Edital, cumprindo todas as obrigações constantes do item 6 deste documento;
- 11.2. observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Handwritten initials in blue ink.

- 11.3. assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados a seus empregados, ou prepostos à Câmara Municipal de Anchieta ou a terceiros;
- 11.4. registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à Câmara Municipal de Anchieta, respondendo integralmente por sua omissão;
- 11.5. comunicar à Câmara Municipal de Anchieta, sempre que necessário, qualquer deficiência em relação aos serviços prestados;
- 11.6. não proceder, sob qualquer hipótese, a subcontratação, cessão ou transferência, parcial ou total, do objeto contratado.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 12.1. fornecer à Contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- 12.2. disponibilizar o equipamento necessário ao cumprimento do objeto contratual;
- 12.3. notificar a Contratada, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 12.4. designar funcionário para fiscalizar e acompanhar os serviços do objeto contratual;
- 12.5. efetuar o pagamento de acordo com o contrato.

### **13. DAS PENALIDADES**

- 13.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes na Lei 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 14.1. Elemento de despesa

33.90.39.99.000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



12  
PF

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. Na proposta de preços devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

### **16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

MAIRA PEREIRA DA SILVA

Anchieta, 09 de janeiro de 2023

---

**Maira Pereira da Silva**

Assistente de Comunicação